

Plano de Defesa da Floresta contra Incêndios de Sernancelhe

Carlos Manuel Ramos dos Santos, Vice Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público, que a Assembleia Municipal de Sernancelhe, em sessão extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2019, em conformidade com o preceituado no nº 10 do artº 4º do Despacho nº 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho nº 1222-B/2018, de 2 de fevereiro (que estabelece o Regulamento do Plano Municipal de defesa da Floresta contra Incêndios), e de acordo com o disposto no nº 2 do artº 10º do Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação dada pela Lei nº 76/2017, de 17 de agosto, foi aprovado o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Sernancelhe, para o período de 2019 a 2028.

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Sernancelhe, é composto pelo Caderno de Encargos I- Diagnóstico II- Plano de Acção, que constituem as componentes não reservados pelo que, nos termos do nº 12 do artº 4º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios serão publicadas as componentes não reservadas, nomeadamente as peças escritas e as peças cartográficas.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital, que vai ser assinado e carimbado com o selo branco, que é objeto de publicação na 2ª série do diário da República, que será afixado no átrio dos Paços do Concelho de Sernancelhe, nas sedes das Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias, na página eletrónica do Município em www.cm-sernancelhe.pt e enviado ao ICNF,I.P., para inserção no sítio da internet daquele Instituto.

Sernancelhe, 16 de janeiro de 2019

O Vice Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Manuel Ramos dos Santos

*Certificado
Certifico que existe o presente
Edital e autos de Edital
Tenho os lugares públicos
do costume.
Paços do Concelho 8-2-2019
A Tenente Sa Jacinta
Jilva Santos*

ANEXO III

Taxa Base atualizada

Taxa base a considerar nas Taxas SIR

Ano	Taxa Base	Índice Preços no consumidor, no Continente, excluindo habitação
2015	97,33 €	0,47
2016	97,79 €	0,56
2017	98,34 €	1,38
2018	99,70 €	

311987875

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

Edital n.º 232/2019

Plano de Defesa da Floresta contra Incêndios de Sernancelhe

Carlos Manuel Ramos dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público, que a Assembleia Municipal de Sernancelhe, em sessão extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2019, em conformidade com o preceituado no n.º 10 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro (que estabelece o Regulamento do Plano Municipal de defesa da Floresta contra Incêndios), e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, foi aprovado o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Sernancelhe, para o período de 2019 a 2028.

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Sernancelhe, é composto pelo Caderno de Encargos I — Diagnóstico II — Plano de Ação, que constituem as componentes não reservadas pelo que, nos termos do n.º 12 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios serão publicadas as componentes não reservadas, nomeadamente as peças escritas e as peças cartográficas.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital, que vai ser assinado e carimbado com o selo branco, que é objeto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, que será afixado no átrio dos Paços do Concelho de Sernancelhe, nas sedes das Juntas de Freguesia e União de Freguesias, na página eletrónica do Município em www.cm-sernancelhe.pt e enviado ao ICNFI, I. P., para inserção no sítio da internet daquele Instituto.

18 de janeiro de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Manuel Ramos dos Santos*.

311994492

MUNICÍPIO DE TABUAÇO

Aviso n.º 1983/2019

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 4 de janeiro de 2019, foi deferido o pedido de prorrogação da licença sem remuneração de longa duração, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao Assistente Operacional, José Macedo dos Santos, pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

18 de janeiro de 2019. — O Vereador, *José Carlos Oliveira da Silva*.

311994176

Aviso n.º 1984/2019

Em cumprimento do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do estatuído no n.º 5 do artigo 43.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, e considerando ainda o prescrito nos artigos 42.º, n.º 2, alínea a), e 43.º, n.º 4, ambos deste último diploma legal, torna-se público que por despacho de 28 de junho de 2018, a Eng.ª Bertilina da Conceição Araújo Ferreira foi designada para o exercício de funções de Secretária do Gabinete de

Apoio à Vereação, com efeitos a partir do dia 1 de junho de 2018, cuja nota curricular se anexa.

18 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*.

Nota Curricular

Nome: Bertilina da Conceição Araújo Ferreira

Data nascimento: 30 de agosto de 1976

Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia dos Recursos Naturais e Ambiente

Experiência profissional:

No período compreendido entre agosto e dezembro de 1999 esteve na empresa Cova — Consultores para Obras, Barragens e Planeamento, S. A., como técnica de sistemas de informação geográfica.

Em fevereiro de 2001 iniciou funções como técnica superior no Município de Tabuaço, onde se manteve até fevereiro de 2008. Após esta data foi para a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos onde permaneceu até 30 de novembro de 2016 como técnica especialista, pese embora no período compreendido entre os dias 1 de setembro de 2013 e 31 de julho de 2014 ter trabalhado no Município de Torres Vedras como técnica superior.

A partir de 1 de dezembro de 2016 voltou a desempenhar funções como técnica superior no Município de Tabuaço.

Foi Presidente da Assembleia de Freguesia de Barcos durante os quadriênios de 2001-2005 e 2005-2009.

Formação profissional:

Ao longo da sua carreira efetuou formação em diversas áreas e/ou matérias, nomeadamente em sistemas de informação geográfica, ruído ambiental, resíduos, lei-quadro da água, qualidade da água para consumo humano, águas subterrâneas, gestão patrimonial de infraestruturas de serviços de águas, controlo de cianobactérias e cianotoxinas, estratégias de controlo de agentes biológicos resistentes e de subprodutos da oxidação química no tratamento de águas, tarifários de abastecimento de água e saneamento, gestão e ordenamento de áreas de paisagem protegida, educação ambiental, turismo de natureza, sustentabilidade florestal, qualificação dos profissionais da administração local e obteve ainda uma especialização na área da inspeção de entidades gestoras de abastecimento de água para consumo humano.

311993803

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso n.º 1985/2019

Torna-se público que, por deliberação de 10 de dezembro de 2018, a Câmara deliberou submeter o Projeto de Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho não sedentário exercida por Vendedores Ambulantes no Município de Tomar, anexo, a discussão pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso.

14 de janeiro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Anabela Freitas*.